



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
para os devidos fins.

Em 30/05/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

para relatar.

Em

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECER Nº _____ DE 2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2016

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO TIBERÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:
LEI Nº 5.447 DE 24/05/2005

1. RELATÓRIO

DE AUTORA DO ILUSTRE DEPUTADO JOEL RODRIGUES, TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO TIBERÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO.

É O RELATÓRIO.

2. PARECER

DO EXAME DA PROPOSIÇÃO, OBSERVAMOS QUE A MATÉRIA SE SUBMETE À LEI Nº 5.447 DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ÀS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES, INSTALADAS OU COM SEDE NO ESTADO DO PIAUÍ.

EXAMINANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, PUDEMOS CONSTATAR QUE A ENTIDADE EM QUESTÃO PREENCHE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELOS INSTRUMENTOS LEGAIS CITADOS, CONFORME PASSAMOS A EXPOR.

QUANTO AO MÉRITO, VERIFICA-SE QUE A ENTIDADE PRESTA RELEVANTES SERVIÇOS À POPULAÇÃO, JUSTIFICANDO A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PRETENDIDA.

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA, POR FIM, NADA HÁ A INQUINAR A PROPOSIÇÃO EM COMENTO, EIS QUE VAZADA EM BOA TÉCNICA E NO ESTILO PRÓPRIO.

É O PARECER.

3. VOTO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PELO EXPOSTO, MEU PARECER É PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 54/2016, VOTANDO, DE CONSEQUENTE, POR SUA INTEGRAL APROVAÇÃO.

É COMO VOTO.

SALA DAS COMISSÕES EM _____ DE JUNHO DE 2016


JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
DEPUTADO ESTADUAL
RELATOR

